



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2017
DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que **às 08h00min, do dia 27 de junho de 2017**, no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, em São José do Ouro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 050/2017, de 30 de janeiro de 2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, com o objetivo de aquisição dos gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Casa de Acolhimento Santa Rita e lanche para os alunos das oficinas do CRAS do Município de São José do Ouro, RS, processando-se essa licitação nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 028/2016 de 14 de julho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição dos gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Casa de Acolhimento Santa Rita e lanche para os alunos das oficinas do CRAS do Município de São José do Ouro, RS, conforme as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade
001	ABACAXI	UNIDADE	50
002	ABOBRINHA	QUILOGRAMA	10
003	ACHOLATADO EM PÓ 500 GR	EMBALAGEM	60
004	AÇUCAR CRISTAL - 5 KG	EMBALAGEM	50
005	AÇÚCAR DE BAUNILHA - 250 GR	EMBALAGEM	20
006	AGNOLINE	QUILOGRAMA	30
007	ALHO	QUILOGRAMA	4
008	AMENDOIM 500G	UNIDADE	20
009	AMIDO DE MILHO - 500 GR	EMBALAGEM	25
010	APRESUNTADO FATIADO SEM GORDURA	QUILOGRAMA	20
011	PRESUNTO FATIADO	QUILOGRAMA	20
012	ARROZ TIPO 1 BRANCO - 1 KG	QUILOGRAMA	20
013	ARROZ TIPO 1 BRANCO - 5KG	PACOTE	20
014	ATUM	LATA	20
015	BALAS SORTIDAS - 1 KG	EMBALAGEM	30

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

016	BANANA	QUILOGRAMA	150
017	BANHA DE PORCO	QUILOGRAMA	30
018	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	20
019	BATATA INGLESIA	QUILOGRAMA	70
020	BETERRABA	MAÇO	20
021	BIIFE DE CARNE BOVINA	QUILOGRAMA	50
022	BISCOITO SALGADO VOVÓ SENTADA	QUILOGRAMA	30
023	BOLACHA AGUA E SAL 500G	PACOTE	50
024	BOLACHA CHAMPANHE - 400 GR	EMBALAGEM	20
025	BOLACHA MARIA - 400 GR	EMBALAGEM	70
026	BOLACHA SALGADA - 400 GR	EMBALAGEM	50
027	BOLACHA SORTIDAS - 400 GR	EMBALAGEM	30
028	BOLACHA WAFER	PACOTE	30
029	BOLO PÃO DE LÓ COM COBERTURA (PESO MÍNIMO 1 KG)	UNIDADE	150
030	BOLO RECHEADO	QUILOGRAMA	30
031	BOMBOM - 1 KG	EMBALAGEM	30
032	BROCOLIS	BANDEJA	20
033	CAFÉ SOLÚVEL 200 GR	EMBALAGEM	30
034	PÓ PARA CAFÉ	EMBALAGEM	10
035	CALDO DE GALINHA CX C/ 114G	CAIXA	20
036	CANELA EM PÓ - 30 GR	EMBALAGEM	10
037	CANELA EM RAMA - 10 GR	EMBALAGEM	20
038	CANJICA BRANCA - 500 GR	EMBALAGEM	20
039	CANJICA DE MILHO - 500 GR	EMBALAGEM	30
040	CARNE BOVINA COSTELA PARA ASSAR	QUILOGRAMA	20
041	CARNE BOVINA COXAO MOLE P/ ASSAR	QUILOGRAMA	30
042	CARNE DE GADO MOÍDA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMA	70
043	CARNE DE PANELA C/ OSSO	QUILOGRAMA	50
044	CARNE SUINA CHULETA	QUILOGRAMA	20
045	CARNE SUINA COSTELA	QUILOGRAMA	20
046	CEBOLA	QUILOGRAMA	130
047	CENOURA	QUILOGRAMA	50
048	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 50% CACAU INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE BOLOS – 200 GR	EMBALAGEM	20
049	CHOCOLATE GRANULADO	PACOTE	20
050	COCO EM FLOCOS - 250 GR	EMBALAGEM	20
051	CÔCO RALADO	EMBALAGEM	20

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

052	COLORAU	PACOTE	20
053	CORAÇÃO BOVINO	QUILOGRAMA	10
054	COUVE FLOR	UNIDADE	20
055	COXA E SOBRE COXA	QUILOGRAMA	80
056	CRAVO DA ÍNDIA	POTE	20
057	CREME DE LEITE - 200 GR	CAIXA	100
058	CUCA ALEMÃ MÉDIO	UNIDADES	50
059	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES	UNIDADES	50
060	DOCE DE FRUTAS 500G	POTE	20
061	DOCE DE LEITE 500G	POTE	20
062	DOCE NÓ DO AMOR	QUILOGRAMA	30
063	ERVA DOCE - 30 GR	POTE	10
064	ERVILHA - 200 GR	EMBALAGEM	20
065	FARINHA DE MILHO 1KG	QUILOGRAMA	20
066	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 5 KG	PACOTE	25
067	FARINHA MANDIOCA TORRADA 500G	PACOTE	10
068	FARINHA TEMPERADA 500G	PACOTE	10
069	FEIJÃO PRETO 1KG	QUILOGRAMA	40
070	FERMENTO DE PÃO	EMBALAGEM	20
071	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	POTE	40
072	FIGADO BOVINO	QUILOGRAMA	15
073	FILE DE TILÁPIA	QUILOGRAMA	10
074	FRANGO INTEIRO	QUILOGRAMA	20
075	FRUTAS SECAS PARA CHÁ SORTIDOS - 100 GR	PACOTE	20
076	GALINHA CAPIRA P/ SOPA	QUILOGRAMA	30
077	GAS DE COZINHA	UNIDADE	20
078	GELATINA	UNIDADE	40
079	IOGURTE BANDEJA COM 6 POTES	POTE	20
080	IOGURTE SABORES DIVERSOS 1L	LITROS	200
081	KETCHUP - 400 GR	EMBALAGEM	30
082	LASANHA	QUILOGRAMA	30
083	LEITE INTEGRAL 1L	LITRO	660
084	LEITE COCO - VIDROS 200 ML	VIDRO	15
085	LEITE DE CONDENSADO - 395 GR	CAIXA	100
086	LENTILHA 500G	QUILOGRAMA	20
087	LINGUICINHA	QUILOGRAMA	30

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

088	MAÇÃ	QUILOGRAMA	80
089	MAIONESE - 500 G	EMBALAGEM	40
090	MAMÃO	QUILOGRAMA	100
091	MANGA	QUILOGRAMA	70
092	MARGARINA - 500 GR	POTE	40
093	MASSA CABELO DE ANJO	PACOTE	20
094	EXTRATO DE TOMATE 500G	EMBALAGEM	50
095	MASSA ESPAGUETE 500G	PACOTE	20
096	MASSA MACARÃO FRESCA	PACOTE	10
097	MASSA PARAFUSO 500G	PACOTE	20
098	MELANCIA	UNIDADE	20
099	MELÃO	QUILOGRAMA	20
100	MILHO VERDE - 200 GR	EMBALAGEM	50
101	MISTURA PARA BOLO VARIOS SABORES	EMBALAGEM	30
102	MOLHO PRONTO - 340 GR	EMBALAGEM	30
103	MORANGA CABOTIA	QUILOGRAMA	20
104	MORTADELA FRANGO	QUILOGRAMA	10
105	MORTADELA SUINA	QUILOGRAMA	10
106	OLEO DE SOJA - 900 ML	UNIDADE	50
107	ORÉGANO - 500 GR	PACOTE	2
108	OVOS COLONIAL	DUZIA	20
109	OVOS DE GRANJA	DUZIA	90
110	PAO DE CACHORRO-QUENTE - PACOTE 8UNIDADES	PACOTE	250
111	PÃO DE QUEIJO MINAS MÉDIO	UNIDADE	300
112	PAO FATIADO, TIPO SANDUICHE (DE LEITE)	QUILOGRAMA	150
113	PÃO FRANCES	QUILOGRAMA	50
114	PEITO DE FRANGO	QUILOGRAMA	60
115	PIPOCA 500G	PACOTE	20
116	PIRULITO - 450 GR	EMBALAGEM	30
117	POLVILHO DOCE 500G	PACOTE	20
118	PREPADO PARA SUCO, DIVERSOS SABORES 500GR	PACOTE	50
119	QUEIJO COLONIAL	QUILOGRAMA	20
120	QUEIJO FATIADO	QUILOGRAMA	60
121	QUEIJO RALADO	EMBALAGEM	50
122	QUIRERA	PACOTE	10
123	REFRIGERANTE 2 L	GARRAFA	150

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

124	REPOLHO ROXO	UNIDADE	20
125	REPOLHO VERDE	UNIDADE	20
126	ROSCA DE MEL 600G	PACOTE	20
127	SAGÚ - 500 GR	PACOTE	45
128	SAL - 1 KG	QUILOGRAMA	26
129	SAL AMONIACO	PACOTE	20
130	SALCHICHAS DE FRANGO A GRANEL	QUILOGRAMA	50
131	SARDINHA	LATA	20
132	SOQUETE DE CARNE BOVINA	QUILOGRAMA	20
133	SORVETE 1 KG	POTE	30
134	TOMATE	QUILOGRAMA	80
135	TORTEI	QUILOGRAMA	20
136	VINAGRE TINTO	FRASCO	30
137	XUXU	QUILOGRAMA	20

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na data, horário e endereço referidos, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope:

Ao Município de São José do Ouro - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 025/2017

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

No segundo envelope:

Ao Município de São José do Ouro - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 025/2017

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no artigo 13, da Lei Municipal nº 2.037/2010, e no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014, e demais condições deste edital.
- 4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

A DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DO ENVELOPE.

5.1 A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, devidamente munido da seguinte documentação, que o credencie a participar deste certame:

- a) Declaração que preenche os requisitos de habilitação **(ANEXO I)**;
- b) Documento de credenciamento, a saber:
 - I) **SÓCIO:** Cópia do Contrato ou Estatuto Social e Documento de Identificação pessoal;
 - II) **REPRESENTANTE:** Documento de credenciamento assinado com firma reconhecida pela empresa **(ANEXO II)** e Documento de Identificação pessoal;
- c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **firmada por contador.**

5.1.1 O credenciamento poderá ser feito por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

5.2 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados em via original ou autenticados por cartório competente ou funcionário do município e, no caso do documento de credenciamento (ANEXO II) deve ter a assinatura com firma reconhecida.

5.3 Deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).

5.3 A Sessão e Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, na sala de Licitações da Prefeitura. Nesse momento serão ofertados os lances pelos licitantes.

5.4 Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

5.5 A não apresentação do documento descrito na alínea “c” do item 5.1, não enquadra o participante como micro ou pequena empresa, deixando-o fora deste certame.

5.6. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6. DA PROPOSTA

Envelope n.º 1:

6.1 A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e elaborada em 1 (uma) via digitada ou datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu bastante procurador, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. A proposta deverá apresentar também a razão social, o n.º do CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu signatário.

6.2. As propostas deverão conter:

a) PREÇO UNITÁRIO proposto para cada item, expresso em reais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

b) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3. Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais após a vírgula.**

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.4. **Na proposta financeira deve ser indicado o produto com respectiva MARCA.**

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

6.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Será dispensada a apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, revisto item 5 deste edital.

7.2 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Envelope n.º 2:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(MODELO ANEXO III).**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que Abranja Inclusive as Contribuições Sociais;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal da empresa;
- d) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

7.2. Os documentos constantes da habilitação poderão ser **apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada** por tabelião ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Apresentarem rasuras.

8.3 As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:

- a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;
- b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,
- c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e de crescentes.

8.6. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.6.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 5 minutos para apresentar nova proposta.

8.9. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

8.10. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.11.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2 terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item 9.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem restrição.

9.13. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Lei Municipal n.º 2.037, de 10 de dezembro de 2010 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

12. DA ENTREGA

- 12.1. Os itens da licitação deverão ser entregues, fracionadamente, de acordo com a necessidade da secretaria municipal no prazo de até 05 (cinco) dias da data de solicitação.
- 12.2. Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 12.3. A presente contratação terá vigência durante o exercício fiscal de 2017, contado da data da assinatura do contrato e encerrando-se com a entrega total dos objetos licitados, ou no dia 31/12/2017, o que ocorrer primeiro, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser aditivado em concordância de ambas as partes.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. O objeto estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
Estado do Rio Grande do Sul, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO:
 - a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
 - b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados após o recebimento provisório.
- 13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 13.3. Os gêneros recusados serão considerados como não entregues.
- 13.4. Os custos de retirada e devolução dos gêneros recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.
- 13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em mediante a entrega e aceitação dos itens solicitados pela Secretaria Municipal e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, O Município de São José do Ouro poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido:

b) Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, podendo variar de acordo com a gravidade de irregularidade;

b.1) A multa será descontada do valor pendente de pagamento, e caso insuficiente, caberá a Contratada complementar a diferença.

c) Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção, conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao Município o direito de optar pela dedução correspondente, sobre qualquer pagamento a ser efetuado à contratada.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

17. 1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.2. A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da lei de meios em execução:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2137	Manutenção do Programa CRAS – PAIF e Demais Programas	
RUBRICA:	3390300700	Gêneros de Alimentação	9419

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2137	Manutenção do Programa CRAS – PAIF e Demais Programas	
RUBRICA:	3390300400	Gás e outros materiais engarrafados	9416

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2074	Manutenção do Casa de Atendimento ao Menor	
RUBRICA:	3390300700	Gêneros de Alimentação	8743

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2074	Manutenção do Casa de Atendimento ao Menor	
RUBRICA:	3390300400	Gás e outros materiais engarrafados	8740

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório, serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro.

19.4.1. As empresas que necessitarem de maiores informações a respeito do objeto licitado deverão entrar em contato com o telefone (54) 3352-1133.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

19.8. O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Interessados poderão obter cópia do Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Ouro, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, em horário de expediente, ou através do site <http://saojosedoouro.rs.gov.br/>.

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.11. Integram este Pregão:

Anexo I – Modelo de Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo Declaração que não Emprega Menores;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE JUNHO DE 2017.

Antônio José Bianchin

PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2017

_____, CNPJ nº _____, sediada na
Rua _____, município de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº
025/2017, e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
bem como atende a todos os itens e disposições do edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

MODELO CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 025/2017

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 025/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ___, ___ de _____ de 2017.

empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Pregão Presencial nº 025/2017

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. () Salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, _____, _____ de _____ de 2017.

empresa

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial n.º 025/2017

Nome da Empresa: _____

CNPJ n.º _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Apresentamos a seguinte proposta para aquisição de gêneros alimentícios,
objeto do Edital de Pregão Presencial 025/2017, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI	UNIDADE	50			
002	ABOBRINHA	QUILOGRAMA	10			
003	ACHOLATADO EM PÓ 500 GR	EMBALAGEM	60			
004	AÇUCAR CRISTAL - 5 KG	EMBALAGEM	50			
005	AÇÚCAR DE BAUNILHA - 250 GR	EMBALAGEM	20			
006	AGNOLINE	QUILOGRAMA	30			
007	ALHO	QUILOGRAMA	4			
008	AMENDOIM 500G	UNIDADE	20			
009	AMIDO DE MILHO - 500 GR	EMBALAGEM	25			
010	APRESUNTADO FATIADO SEM GORDURA	QUILOGRAMA	20			
011	PRESUNTO FATIADO	QUILOGRAMA	20			
012	ARROZ TIPO 1 BRANCO - 1 KG	QUILOGRAMA	20			
013	ARROZ TIPO 1 BRANCO - 5KG	PACOTE	20			
014	ATUM	LATA	20			
015	BALAS SORTIDAS - 1 KG	EMBALAGEM	30			
016	BANANA	QUILOGRAMA	150			
017	BANHA DE PORCO	QUILOGRAMA	30			
018	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	20			
019	BATATA INGLESIA	QUILOGRAMA	70			
020	BETERRABA	MAÇO	20			
021	BIIFE DE CARNE BOVINA	QUILOGRAMA	50			
022	BISCOITO SALGADO VOVÓ SENTADA	QUILOGRAMA	30			
023	BOLACHA AGUA E SAL 500G	PACOTE	50			
024	BOLACHA CHAMPANHE - 400 GR	EMBALAGEM	20			
025	BOLACHA MARIA - 400 GR	EMBALAGEM	70			
026	BOLACHA SALGADA - 400 GR	EMBALAGEM	50			
027	BOLACHA SORTIDAS - 400 GR	EMBALAGEM	30			
028	BOLACHA WAFFER	PACOTE	30			
029	BOLO PÃO DE LÓ COM COBERTURA (PESO MÍNIMO 1KG)	UNIDADE	150			

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
030	BOLO RECHEADO	QUILOGRAMA	30			
031	BOMBOM - 1 KG	EMBALAGEM	30			
032	BROCOLIS	BANDEJA	20			
033	CAFÉ SOLÚVEL 200 GR	EMBALAGEM	30			
034	PÓ PARA CAFÉ	EMBALAGEM	10			
035	CALDO DE GALINHA CX C/ 114G	CAIXA	20			
036	CANELA EM PÓ - 30 GR	EMBALAGEM	10			
037	CANELA EM RAMA - 10 GR	EMBALAGEM	20			
038	CANJICA BRANCA - 500 GR	EMBALAGEM	20			
039	CANJICA DE MILHO - 500 GR	EMBALAGEM	30			
040	CARNE BOVINA COSTELA PARA ASSAR	QUILOGRAMA	20			
041	CARNE BOVINA COXAO MOLE P/ ASSAR	QUILOGRAMA	30			
042	CARNE DE GADO MOÍDA FRESCA 1ªQUALIDADE	QUILOGRAMA	70			
043	CARNE DE PANELA C/ OSSO	QUILOGRAMA	50			
044	CARNE SUINA CHULETA	QUILOGRAMA	20			
045	CARNE SUINA COSTELA	QUILOGRAMA	20			
046	CEBOLA	QUILOGRAMA	130			
047	CENOURA	QUILOGRAMA	50			
048	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 50% CACAU INDICADO P/PREPARAÇÃO DE BOLOS – 200 GR	EMBALAGEM	20			
049	CHOCOLATE GRANULADO	PACOTE	20			
050	COCO EM FLOCOS - 250 GR	EMBALAGEM	20			
051	CÔCO RALADO	EMBALAGEM	20			
052	COLORAU	PACOTE	20			
053	CORAÇÃO BOVINO	QUILOGRAMA	10			
054	COUVE FLOR	UNIDADE	20			
055	COXA E SOBRE COXA	QUILOGRAMA	80			
056	CRAVO DA ÍNDIA	POTE	20			
057	CREME DE LEITE - 200 GR	CAIXA	100			
058	CUCA ALEMÃ MÉDIO	UNIDADES	50			
059	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES	UNIDADES	50			
060	DOCE DE FRUTAS 500G	POTE	20			
061	DOCE DE LEITE 500G	POTE	20			
062	DOCE NÓ DO AMOR	QUILOGRAMA	30			
063	ERVA DOCE - 30 GR	POTE	10			
064	ERVILHA - 200 GR	EMBALAGEM	20			
065	FARINHA DE MILHO 1KG	QUILOGRAMA	20			
066	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 5 KG	PACOTE	25			
067	FARINHA MANDIOCA TORRADA 500G	PACOTE	10			
068	FARINHA TEMPERADA 500G	PACOTE	10			
069	FEIJÃO PRETO 1KG	QUILOGRAMA	40			

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
070	FERMENTO DE PÃO	EMBALAGEM	20			
071	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - 100 GR	POTE	40			
072	FIGADO BOVINO	QUILOGRAMA	15			
073	FILE DE TILAPIA	QUILOGRAMA	10			
074	FRANGO INTEIRO	QUILOGRAMA	20			
075	FRUTAS SECAS PARA CHÁ SORTIDOS - 100 GR	PACOTE	20			
076	GALINHA CAPIRA P/ SOPA	QUILOGRAMA	30			
077	GAS DE COZINHA	UNIDADE	20			
078	GELATINA	UNIDADE	40			
079	IOGURTE BANDEJA	POTE	20			
080	IOGURTE SABORES DIVERSOS 1L	LITROS	200			
081	KETCHUP - 400 GR	EMBALAGEM	30			
082	LASANHA	QUILOGRAMA	30			
083	LEITE INTEGRAL 1L	LITRO	660			
084	LEITE COCO - VIDROS 200 ML	VIDRO	15			
085	LEITE DE CONDENSADO - 395 GR	CAIXA	100			
086	LENTILHA 500G	QUILOGRAMA	20			
087	LINGUICINHA	QUILOGRAMA	30			
088	MAÇÃ	QUILOGRAMA	80			
089	MAIONESE - 500 G	EMBALAGEM	40			
090	MAMÃO	QUILOGRAMA	100			
091	MANGA	QUILOGRAMA	70			
092	MARGARINA - 500 GR	POTE	40			
093	MASSA CABELO DE ANJO	PACOTE	20			
094	EXTRATO DE TOMATE 500G	EMBALAGEM	50			
095	MASSA ESPAGUETE 500G	PACOTE	20			
096	MASSA MACARÃO FRESCA	PACOTE	10			
097	MASSA PARAFUSO 500G	PACOTE	20			
098	MELANCIA	UNIDADE	20			
099	MELÃO	QUILOGRAMA	20			
100	MILHO VERDE - 200 GR	EMBALAGEM	50			
101	MISTURA PARA BOLO VARIOS SABORES	EMBALAGEM	30			
102	MOLHO PRONTO - 340 GR	EMBALAGEM	30			
103	MORANGA CABOTIA	QUILOGRAMA	20			
104	MORTADELA FRANGO	QUILOGRAMA	10			
105	MORTADELA SUINA	QUILOGRAMA	10			
106	OLEO DE SOJA - 900 ML	UNIDADE	50			
107	ORÉGANO - 500 GR	PACOTE	2			
108	OVOS COLONIAL	DUZIA	20			
109	OVOS DE GRANJA	DUZIA	90			
110	PAO DE CACHORRO-QUENTE - PACOTE	PACOTE	250			

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
111	PÃO DE QUEIJO MINAS MÉDIO	UNIDADE	300			
112	PAO FATIADO, TIPO SANDUICHE (DE LEITE)	QUILOGRAMA	150			
113	PÃO FRANCES	QUILOGRAMA	50			
114	PEITO DE FRANGO	QUILOGRAMA	60			
115	PIPOCA 500G	PACOTE	20			
116	PIRULITO - 450 GR	EMBALAGEM	30			
117	POLVILHO DOCE 500G	PACOTE	20			
118	PREPARO P/ SUCO, DIVERSOS SABORES 1KG	PACOTE	50			
119	QUEIJO COLONIAL	QUILOGRAMA	20			
120	QUEIJO FATIADO	QUILOGRAMA	60			
121	QUEIJO RALADO	EMBALAGEM	50			
122	QUIRERA	PACOTE	10			
123	REFRIGERANTE 2 L	GARRAFA	150			
124	REPOLHO ROXO	UNIDADE	20			
125	REPOLHO VERDE	UNIDADE	20			
126	ROSCA DE MEL 600G	PACOTE	20			
127	SAGÚ - 500 GR	PACOTE	45			
128	SAL - 1 KG	QUILOGRAMA	26			
129	SAL AMONIACO	PACOTE	20			
130	SALCHICHAS DE FRANGO A GRANEL	QUILOGRAMA	50			
131	SARDINHA	LATA	20			
132	SOQUETE DE CARNE BOVINA	QUILOGRAMA	20			
133	SORVETE 1 KG	POTE	30			
134	TOMATE	QUILOGRAMA	80			
135	TORTEI	QUILOGRAMA	20			
136	VINAGRE TINTO	FRASCO	30			
137	XUXU	QUILOGRAMA	20			

Proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

Local e Data _____ / _____ / _____

Nome Completo

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ***/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO SANTA RITA E LANCHE PARA OS ALUNOS DAS OFICINAS DO CRAS.

Que fazem, de um lado como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, n.º 481, cidade de São José do Ouro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO JOSE BIANCHIN**,, e de outro lado, como **CONTRATADA:**, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Licitação Nº 060/2017, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, de 07 de junho de 2017, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição dos gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Casa de Acolhimento Santa Rita e lanche para os alunos das oficinas do CRAS do Município de São José do Ouro, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os itens deverão ser entregues de acordo com o pedido emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fracionadamente de acordo com a demanda da secretaria, no endereço indicado na solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ (.....)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, e nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Preço UN	Preço TOTAL
1					
2	...				

3.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação dos itens solicitados pela Secretaria Municipal, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

3.1.1 A nota fiscal deverá conter o número do processo e a modalidade licitatória.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3.1.2 A Contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.2 O preço do produto poderá sofrer reajuste, de acordo com as variações (aumento ou redução), a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, tudo nos termos do Art. 65, inciso II, letra “d”, da lei federal 8666/93. Sendo que para a concessão de qualquer reequilíbrio financeiro, deverá ser formalizado através de procedimento específico devidamente fundamentado e com a devida comprovação.

3.3 O presente contrato poderá sofrer alterações, acréscimos ou supressões quanto ao objeto, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas geradas por força desta contratação serão utilizados recursos financeiros proveniente da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2137	Manutenção do Programa CRAS – PAIF e Demais Programas	
RUBRICA:	3390300700	Gêneros de Alimentação	9419

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2137	Manutenção do Programa CRAS – PAIF e Demais Programas	
RUBRICA:	3390300400	Gás e outros materiais engarrafados	9416

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2074	Manutenção do Casa de Atendimento ao Menor	
RUBRICA:	3390300700	Gêneros de Alimentação	8743

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2074	Manutenção do Casa de Atendimento ao Menor	
RUBRICA:	3390300400	Gás e outros materiais engarrafados	8740

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA compromete-se a fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, conforme as especificações previstas no Edital e legislação sanitária vigente.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência durante o exercício fiscal de 2017, contado da data da assinatura do contrato e encerrando-se com a entrega total dos objetos licitados, ou no dia 31/12/2017, o que ocorrer primeiro, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser aditivado em concordância de ambas as partes.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES, PENALIDADES E RESCISÃO

7.1 Ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas ora estabelecidas neste instrumento, dar-se-á rescisão automática deste contrato, independentemente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

7.2 Serão ainda, causas ensejadoras da rescisão contratual, outras previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as quais a VENDEDORA declara ter pleno conhecimento.

7.3 A VENDEDORA não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade

7. CLAÚSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

8.2 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Ouro, RS, de de 2017.

Município de São José do Ouro – RS

Representado pelo Prefeito Municipal

Antônio José Bianchin

CONTRATANTE

XXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”